

ATENÇÃO

Os adolescentes PRÉ-SELECIONADOS deverão apresentar na secretaria do CAMP de Cubatão, **original** e **cópia** dos documentos abaixo relacionados para continuidade do processo de inscrição, conforme agendamento.

Atenção:

A entrega da documentação não garante a matrícula do candidato;

O candidato que não cumprir a etapa de entrega dos documentos, será considerado desistente do processo.

DOCUMENTOS DO ADOLESCENTE:

- a) 01 foto 3x4 recente;
- b) Cópia do comprovante de residência em Cubatão, devidamente atualizado (junho, julho ou agosto/2024)
 - a. Em caso de ausência de comprovante de residência, procurar o líder de bairro e solicitar declaração de residência;
 - b. Situações de aluguel deverão ser comprovadas através de cópia do contrato de locação ou recibo (que deve constar nome completo do locador e do locatário, valor mensal do aluguel, data do pagamento e assinatura do proprietário);
- c) Cópia da Certidão de Nascimento;
- d) Cópia do RG;
- e) Cópia do Termo de Responsabilidade, em caso de tutela e/ou guarda;
- f) Declaração Original de matrícula na Unidade de Ensino de Cubatão, **no mínimo no 9º ano**. Emitida em julho ou agosto/2024;
- g) Ficha de atualização cadastral devidamente preenchida e assinada (**Publicada no site do CAMP**)

DOCUMENTOS DO RESPONSÁVEL E DOS DEMAIS RESIDENTES NA CASA:

- a) Cópia do CPF;
- b) Cópia do RG e/ou CNH;
- c) Cópia da Certidão de Casamento, declaração de união estável ou documento equivalente (em caso de divórcio, apresentar cópia da averbação);
- d) Cópia do Laudo Médico constando o CID 10, em caso de haver pessoas com deficiência ou com doenças crônicas;
- e) Para os residentes menores de 18 anos, apresentar cópia da certidão de nascimento ou RG de todos;

COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR:

Renda familiar deverá ser comprovada através de **todos os valores que a família utiliza para se manter**. Deverão ser apresentados comprovantes de renda de todas as pessoas que moram na mesma casa com o adolescente. Os documentos deverão ser de no mínimo do mês de julho/2024 conforme segue:

a) Trabalhadores Assalariados e Registrados em Carteira de Trabalho (CTPS), cópia dos demonstrativos de pagamento (holerit), não serão aceitos holerit relacionado ao período de férias, adiantamento salarial/vale e ou que não contenham as informações básicas de composição salarial;

b) Autônomos, Trabalhadores Informais e Profissionais Liberais, em caso de trabalhadores que não são registrados em carteira, deverá ser apresentada declaração contendo os dados completo do trabalhador: assinatura, profissão e/ou atividade exercida, valor do salário por mês ([Anexo I](#) disponível em www.campcubatao.org.br)

c) Desempregados: cópia da carteira de trabalho (CTPS) em caso de estar desempregado;

- a. As cópias devem ser das páginas que conste a foto, dados pessoais e do último registro e baixa;**
- b. No caso de carteira digital apresentar o arquivo impresso.**

d) Seguro Desemprego: os casos de seguro desemprego deverão ser comprovados através de documento que conste o número de parcelas, datas de recebimento e valores;

e) Recebimento de benefícios detalhado, de cópia do comprovante de recebimento de benefícios, (ex.: pensão, aposentadoria, BPC, bolsa família), contendo identificação e valor do benefício recebido;

- a. ATENÇÃO** não será aceito extrato de saque, somente extrato que contenha o valor e o número do benefício;

f) Em caso de pensão recebida em mãos, deverá apresentar declaração conforme modelo ([Anexo II](#) disponível em www.campcubatao.org.br);

g) Em caso de outras fontes de renda (aluguel de imóvel e/ou garagem entre outras), a mesma deverá ser declarada através da apresentação de comprovante e/ou de declaração, com descrição da fonte e valor ([Anexo III](#) disponível em www.campcubatao.org.br);

Em consonância com os termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), a instituição CAMP de Cubatão, informa que utilizará os dados com a única finalidade de identificar a demanda a ser atendidas em suas ações.

CAMP DE CUBATÃO